CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"

INDICAÇÃO Nº 1747 /2025

36 A.U.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 03 / 11 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indicamos** ao Poder Executivo determinar ao setor competente, que viabilize a criação de uma Casa de Passagem de Animais, com foco na implantação C.E.D (Captura, Esteriliza e Devolve) como estratégia oficial de manejo populacional de cães e gatos em situação de rua.

JUSTIFICATIVA

O município de Pedro Leopoldo, como muitos outros do país, enfrenta um crescente problema relacionado ao abandono e à superpopulação de animais, especialmente cães e gatos. Essa situação traz impactos diretos na saúde pública, no bem-estar animal e na convivência comunitária.

A proposta da Casa de Passagem é oferecer um espaço de acolhimento temporário, onde os animais possam ser avaliados, tratados, castrados, identificados (com microchip ou coleira) e devolvidos ao seu território de origem ou encaminhados para adoção responsável, quando possível.

O protocolo C.E.D (Captura, Esteriliza e Devolve) é uma metodologia comprovadamente eficaz, ética e humanitária de controle populacional, adotada em diversas cidades brasileiras e ao redor do mundo, sendo recomendada por especialistas e organizações de proteção animal. Ele contribui significativamente para a redução gradual do numero de animais abandonados, sem recorrer à prática da eutanásia de animais sadios.

Além disso, essa política pode ser desenvolvida em parceria com ONGs, protetores independentes e clinicas veterinárias locais, fortalecendo a rede de proteção animal do município.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador

Silvana Storino Vaz Monteiro
Vereadora